



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PECUARISTAS DO VALE DO ASSÚ”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “Associação dos Produtores e Pecuaristas do Vale do Assú”, inscrita no CNPJ sob o nº 40.442.970/0001-61, com sede e foro no Município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ